

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0119/2026

Art. 1º Fica modificado o inciso XII do art. 3º do Projeto de Lei nº 01119/2026, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

XII - *comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de doenças de notificação compulsória, nos termos da legislação federal vigente que discipline a matéria, especialmente a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública;.”(NR)*

Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal

## **JUSTIFICATIVA**

O inciso XII do art. 3º remete à Portaria MS nº 1.271/2014, que foi revogada pela Portaria MS nº 204/2016, e a lista nacional de notificação compulsória continua sendo atualizada. A remissão a norma revogada gera insegurança jurídica e inviabiliza a aplicação do dispositivo.